



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 211, DE 06 DE JULHO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-310/78,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, proceder as seguintes alterações:

- a) reformular as disposições do art. 6º e seu parágrafo 1º; do "caput" do art. 7º; e do art. 8º, as quais deverão ser redigidas de modo a desvincular do lucro líquido as participações ali referidas, ressalvados os direitos pecuniários a que se refere o parágrafo 2º do art. 296 da Lei nº 6.494/76;
- b) adaptar as alíneas "d" e "e" do art. 35 às alterações acima determinadas.

ALPHEU AMARAL
Superintendente